

ATA 2ª REUNIÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 051/2019

Aos dezesseis do mês de janeiro de 2020, a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Contratação de Pessoal constituída pela Portaria nº 370 de 16/05/2019, reuniu-se com a finalidade de analisar os recursos encaminhados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 051/2019 e após análise obteve-se a seguinte situação com relação aos indeferimentos. E desta forma, mantém inalterada a ordem de classificação dos candidatos.

SITUAÇÃO DOS RECURSOS

CANDIDATO	FUNÇÃO/CIDADE	RECURSO	OBSERVAÇÃO
EDNA DA SILVA VIEIRA	FARMACÊUTICO - Florianópolis	Indeferido	O item 2.1.1 do edital exige como habilitação a conclusão de Curso Superior em Farmácia e conclusão de Pós-Graduação, no mínimo em nível de especialização nas áreas de: Assistência Farmacêutica, Saúde Pública e/ou Coletiva, Atenção Farmacêutica, ou Pós-Graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde. Portanto, indeferimos o recurso, pois o certificado do curso de Mestrado apresentado pela candidata é de Engenharia de Materiais, fora da área de atuação em assistência da saúde
MARION MENEZES BATISTA	FARMACÊUTICO - Florianópolis	Indeferido	A candidata não apresentou certificado de conclusão para a habilitação mínima exigida no item 2.1.4. do edital , apenas declaração de frequência no curso de especialização.
SIRLEI ANTUNES DE MORAIS	BIÓLOGO - Blumenau	Indeferido	A candidata não comprovou experiência na função/cargo de nível superior.
VANDERLEI ANTONIO DUARTE	Agente Auxiliar de Saúde Pública - Chapecó	Indeferido	O candidato solicita reconsideração em sua documentação. Após nova análise foi constatado que o mesmo não apresentou curso de formação.
VANESSA BALDEZ DO CANTO	FARMACÊUTICO - Florianópolis	Indeferido	A candidata solicita reconsideração em sua documentação. Após nova análise foi constatado que CTPS ilegível (no que refere ao contrato de trabalho).